

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021/CML – DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO E À AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 13.460/2017 E NO ATO DA MESA Nº 14/2020.

O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, tendo em vista o disposto no Ato da Mesa nº 14/2020, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, cujas regras são a seguir apresentadas:

#### 1. OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto promover a divulgação geral e o chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes – titulares e suplentes – do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos do Legislativo Limeirense, a ser implantado no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017 e do Ato da Mesa nº 14/2020.

# 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS USUÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1 Os conselheiros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira têm como atribuições, nos termos do Ato da Mesa nº 14/2020:
  - a) Acompanhar a prestação dos serviços por meio da análise das estatísticas e relatórios produzidos pela Ouvidoria e pelo Serviço de Informação ao Cidadão a cada trimestre;
  - b) Participar na avaliação dos serviços, assentando em ata sua opinião sobre a eficácia dos mesmos;
  - c) Propor melhorias na prestação dos serviços, assentando em ata as sugestões de aperfeiçoamento;
  - d) Contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário, a serem debatidas, aprovadas e assentadas em ata na reunião do Conselho;



- e) Acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor, deliberando sobre ela e assentando em ata o parecer dos membros do Conselho;
- f) Realizar uma reunião a cada trimestre para as deliberações do Conselho;
- g) Encaminhar a Presidência trimestralmente via processo eletrônico, as atas de reunião, relatórios e documentos relativos à atuação do Conselho;
- h) Encaminhar a Presidência relatório anual sobre a atuação do Conselho.

## 3. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- 3.1 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será composto por 1 (um) usuário e 1 (um) suplente que substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, representantes dos seguintes segmentos:
  - a) Membros de associações da Terceira Idade;
  - b) Estudantes do ensino médio (Maiores de 14 anos);
  - c) Afro-brasileiros;
  - d) Indígenas;
  - e) Estudantes de Ensino Superior;
  - f) Profissionais Liberais;
  - g) Empresários (desde que a empresa possua sede no município de Limeira);
  - h) Portadores de Necessidades Especiais;
  - i) LGBTQIA+;
  - j) Voluntários de Entidades Assistenciais;
  - k) Voluntários Protetores dos Animais;
  - 1) Voluntários de Entidades Religiosas;
  - m) Voluntários de Órgãos de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;
  - n) Residentes em Limeira maiores de 18 (dezoito) anos.
- 3.2 Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas por segmento (1 titular e 1 suplente) será realizado sorteio entre os inscritos para definição dos que ocuparão o cargo de conselheiro e conselheiro suplente.
- 3.3 Para participação na categoria Estudantes do ensino médio (Maiores de 14 anos), a idade mínima para a inscrição será de 14 (catorze) anos, sendo que os menores de idade inscritos deverão apresentar autorização escrita dos responsáveis legais.
- 3.4 Para os demais segmentos será considerada como idade mínima para a participação a de 18 (dezoito anos).

## 4. REQUISITOS

4.1 Constituem requisitos essenciais para participação no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira:



- a) Ser residente no Município de Limeira;
- b) Ser usuário ativo dos serviços da Câmara Municipal de Limeira nos termos do presente Edital;
- c) Não ser agente público de qualquer instância ou Poder, da Administração direta ou indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público ou com prestador de serviço público municipal, sob qualquer forma ou natureza;
- d) Não estar condenado plenamente em incurso de nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
- 4.2 As comprovações dos requisitos tratados nas alíneas do item 4.1 se darão por meio de declaração pessoal do próprio candidato, firmada na ficha de inscrição, podendo ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios em qualquer fase ou etapa do processo seletivo, ou ainda mesmo após a aprovação do candidato, sendo que a não apresentação, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, ensejará a exclusão do candidato.
- 4.3 A vedação de que trata a alínea "e" do item 4.1 abrange os agentes públicos, conselheiros e/ou integrantes do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, da Administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como as pessoas que possuam vínculo de qualquer natureza com concessionário do serviço público em toda e qualquer esfera ou com outros prestadores de serviço do Município sob qualquer natureza, com ou sem fins lucrativos, abrangendo ainda as organizações da sociedade civil que detenham parcerias com o Poder Público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

# 5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada através do endereço eletrônico (e-mail) sic@limeira.sp.leg.br ou pelo Whatsapp 19-98767-6670.
- 5.3 No ato da inscrição o participante receberá, após a confirmação e leitura do formulário, um número de protocolo de participação pelo qual poderá acompanhar o andamento do processo seletivo;
- 5.4 O formulário de inscrição também poderá ser entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Limeira (Rua Pedro Zaccaria, 70 Jardim Nova Itália, das 8h às 18h de segunda a sexta-feira), no guichê do Núcleo de Protocolo.



- 5.5 Para inscrição será obrigatória a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:
  - a) Cópia de RG ou documento profissional equivalente com foto;
  - b) Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos seis meses);
  - c) Currículo resumido, contendo formação educacional, experiência e atuação voluntária no segmento a ser representado conforme o item 3.1 do presente Edital:
  - d) Carta apresentando as razões de motivação na participação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira;
  - e) Formulário de inscrição devidamente assinado, nos moldes do anexo único do presente Edital (para os casos onde não for possível a assinatura por dificuldade motora ou outro fator incapacitante, será aceito vídeo em formato MP4 em que apareça o inscrito e seja manifestado por ele o desejo de participar);
  - f) Informações pessoais e dados cadastrais;
  - g) Declaração sob as penas da lei, de não estar condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar nº 64/1990, notadamente com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Lei Ficha Limpa);
  - h) Poderão ser solicitadas aos candidatos inscritos, a qualquer tempo, cópias simples dos documentos encaminhados no processo de inscrição e apresentação dos respectivos documentos originais, que poderão ser conferidos e autenticados pelo agente público;
  - i) As inscrições efetuadas sem o envio da documentação integral serão consideradas inválidas;
  - j) Haverá a divulgação do nome dos candidatos com inscrição válida na 1ª etapa e dos selecionados na 2ª etapa do processo de seleção.

# 6. PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O prazo de inscrição tem início em 01 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.
- 6.2 Serão consideradas inscrições válidas apenas aquelas encaminhadas com a totalidade dos documentos estabelecidos no presente Edital até 28 de fevereiro de 2021.
- 6.3 Para as inscrições efetuadas por e-mail e whatsapp, serão consideradas realizadas aquelas recebidas até as 23:59:59h do dia 28 de fevereiro de 2021.
- 6.4 Para as inscrições feitas presencialmente, serão consideradas realizadas aquelas efetuadas durante o respectivo horário de expediente descrito no item 5.4.



## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A Câmara Municipal de Limeira Constituirá comissão de Seleção através de Ato específico.
- 7.2 A seleção será composta por duas etapas eliminatórias, assim estabelecidas:
  - I. 1ª Etapa: Verificação das condições de admissibilidade ao processo seletivo com a devida exclusão dos inscritos que não preenchem os requisitos deste Edital;
  - II. 2ª Etapa: Análise do currículo do interessado e carta apresentando as razões da motivação para a participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira;
  - III. A avaliação será realizada conforme os seguintes critérios, com pontuação de 0 a 2 pontos para cada critério:
  - a) Adequação do candidato à temática do Conselho de Usuários, conforme o segmento escolhido: critério que avalia o candidato de acordo com os preceitos de participação por segmento estabelecido neste Edital;
  - b) Experiência como usuário do serviço público na área de representação: critério que avalia a efetiva vivência no segmento de representação escolhido, levando em consideração também o tempo de atuação no segmento;
  - c) Aderência da experiência profissional à área de representação: critério que avalia a existência de eventual atuação profissional que possa contribuir para o desempenho no segmento a ser representado;
  - d) Adequação da formação educacional a ser representada: critério que avalia a compatibilidade da formação educacional com as atribuições a serem desempenhadas no segmento representado;
  - e) Atuação em atividades voluntárias: critério que avalia a participação do candidato em atividades em prol da coletividade, levando em consideração o tempo dedicado a tais atividades.
- 7.3 Será considerado aprovado como titular o candidato que obtiver a maior nota na avaliação e como suplente, a segunda maior nota em cada um dos segmentos de representação.
- 7.4 Por ocasião do chamamento dos aprovados e suplentes, poderão ser solicitados documentos e informações atualizadas, a fim de verificar a documentação comprobatória e o preenchimento das condições de aptidão de participação.



- 7.5 O suplente será convidado a participar das reuniões na hipótese de impossibilidade de comparecimento do titular, sendo que a qualquer momento poderá participar como observador quando o titular estiver presente.
- 7.6 Na hipótese da vacância ou renúncia do titular, a vaga será preenchida pelo suplente, havendo a designação para cumprimento do período remanescente do mandato do conselheiro substituído.

## 7.7 A Comissão de Seleção terá por atribuição:

- I Verificar a aptidão das inscrições efetuadas e o cumprimento dos requisitos e condições de ingresso previstas no presente Edital;
- II Efetuar a análise dos candidatos, com base no currículo apresentado e na carta de motivação em participar do Conselho;
- IV Requerer a apresentação dos documentos para os candidatos que forem previamente aprovados no processo seletivo, promovendo sua verificação e autenticação das cópias com o original;
- V Adotar os demais procedimentos necessários à efetivação do processo de seleção dos conselheiros;
- VI Declarar, ao final, os nomes e dados dos candidatos aprovados.

#### 8. RECURSOS

### **RECURSO - 1ª ETAPA**

8.1 Caberá recurso, pelos inscritos que tiverem sua inscrição consideradas como inválidas, pela ausência de preenchimento dos requisitos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da 1ª etapa no Jornal Oficial do Município.

#### RECURSO - 2ª ETAPA

- 8.2 A Comissão de Seleção decidirá, no âmbito de sua competência, pelos candidatos que melhor atenderem às diretrizes, aos objetivos e às orientações estabelecidas no presente Edital, cabendo recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista dos selecionados na 2ª etapa no Jornal Oficial do Município.
- 8.3 Os resultados da 1ª e 2ª etapa também serão publicados no site da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico: **www.limeira.sp.leg.br**, devendo



ocorrer tal publicação no prazo máximo de 1 dia útil após a publicação no Jornal Oficial.

- 8.4 Os recursos poderão ser interpostos pelos mesmos canais de realização das inscrições.
- 8.5 Os recursos serão analisados e julgados pela Secretaria de Negócios Jurídicos da Câmara Municipal de Limeira.

## 9. NOMEAÇÃO E NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 A participação dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira será considerada serviço público relevante e não remunerado.
- 9.2 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Observatório Social do Brasil, bem como de outras entidades ou pessoas com notório conhecimento.
- 9.3 Os membros do colegiado serão designados pelo Presidente da Câmara, com mandato de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.
- 9.4 Para a nomeação, os candidatos são obrigados a apresentar os documentos originais, certidões e informações cadastrais solicitadas, bem como atender às disposições da legislação municipal.

#### 10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados e decididos pela Comissão de Seleção.

## 11. CONDIÇÕES ESPECIAIS DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19

- 11.1 Tendo em vista o cenário atual de pandemia de COVID-19, todas as reuniões do Conselho serão realizadas por videoconferência, conforme previsto no Ato da Mesa nº 14/2020, visando a proteção e facilitação da participação dos conselheiros e demais interessados.
- 11.2 Ainda devido ao momento de pandemia global, caso não sejam alcançadas inscrições suficientes para a realização do processo seletivo, será realizada, excepcionalmente a prorrogação do prazo de inscrição até 31 de março de 2021, tendo início as atividades do conselho no mês de abril.



## ANEXO ÚNICO

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

SEGMENTO DE INSC	CRIÇÃO:			
( ) Membros de associa	ações da Terceira Idade;			
( ) Estudantes do ensin	o médio (Maiores de 14 anos);			
( ) Afro-brasileiros;				
( ) Indígenas;				
( ) Estudantes de Ensino Superior;				
( ) Profissionais Liberais;				
( ) Empresários (desde que a empresa possua sede no município de Limeira);				
( ) Portadores de Necessidades Especiais;				
( ) LGBTQIA+;				
( ) Voluntários de Entidades Assistenciais;				
( ) Voluntários Protetores dos Animais;				
( ) Voluntários de Entidades Religiosas;				
( ) Voluntários de Órgâ	ãos de Proteção e Defesa dos Direitos	da Mulher.		
NOME:				
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO://		
CPF:	DATA DE NASC://	_ NATURAL DE:		
ENDEREÇO:				
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:		
TEL: ( )	TEL 2 ( )	CEL: ( )		
E-MAIL 1:				
F_M A II 1.				



NÍVEL ESCOLAR:	
( ) Fundamental 1 (até 5°ano)	
( ) Fundamental 2 (até 9° ano)	
( ) Ensino Médio	
( ) Alfabetizado	
( ) Superior incompleto	
( ) Superior Completo	
( ) Mestrado/ Doutorado	
DECLARAÇÕES:	
( ) Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses da inelegibilidade da Lei Complementar Federal nº $64/1990$ , com redação dada pela Lei Complementar Federal nº $135/2010$ (Lei Ficha Limpa).	
( ) Declaro sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional bem como não possuir vinculo de qualquer natureza com qualquer concessionário de serviço público em toda e qualquer esfera, ou com outros prestadores de serviços do município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.	
( ) Declaro sob as penas da lei, ser maior de 18 (dezoito) anos ou maior de 14 (catorze) anos autorizado pelo responsável, nos segmentos em que isso é permitido.	
( ) Declaro, sob penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público, que também se encontra disponível no portal da Câmara Municipal de Limeira: <a href="https://www.limeira.sp.leg.br">www.limeira.sp.leg.br</a> .	
DATA:/	

Conforme RG ou documento profissional

ASSINATURA DO CANDIDATO



# CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES/ ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

(	) Ficha de Inscrição integralmente preenchida
(	) Cópia do RG ou documento profissional equivalente com foto
(	) Cópia do Comprovante de Residência
(	) Currículo
(	) Carta de razões de motivação, explicando as razões de interesse em participar do Conselho



## CARTA DE RAZÕES DE MOTIVAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CONSELHO

## Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

Comente abaixo os motivos pelos quais pretende integrar o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira (utilizar preferencialmente até três folhas)		